MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.865/83 DE 14 DE OUTUBRO DE 1983

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Barrio Parque das Laranjeiras à Avenida 31 de Março, à JOÃO CORRÊA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO CORRÊA DA SILVA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras na Avenida 31 de Março, quadra 33, lote nº 03, com limites e características seguinte: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, fazendo frente para à Avenida 31 de Março coletado sob o nº 160, fundos com quem de direito. Medindo 10:00mts. de frente por 24:00 ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTAO DO PARÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 1983.

PAULO BOCCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal